



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº. 3.501/2001
Rua Paissandu, 690 – Fone (14) 3602 5776
Jahu – SP – CEP 17.201 330
E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 01/2019

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA, e as Lei Municipais nº.s 3.502/2001 e 5.008/2015, RESOLVE:

Art.1º- Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: inscrição, prova de aferição de conhecimento (prova escrita), avaliação psicossocial e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º- Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

a) Representantes do Poder Público:

TITULARES:

PAULO SERGIO CACIOLA - RG nº 15.508.382

GUILHERME PAVINI CARAMAGNO - RG nº 46.316.016-2

SUPLENTES:

LUIZ GUSTAVO BONILHA SURIANO - RG nº 42.575.982-9

DANIELA CRISTIANE SERRA CORTEZE - RG nº 24.487.657-5

b) Representantes da Sociedade Civil:

TITULARES:

PAULA ROBERTA NOBRE - RG nº 34.385.340-1

ADRIANA LYRA ZWICKER - RG nº 21.530.952-2

SUPLENTES:

SHIRLEY APARECIDA BATISTA SPERNEGA - RG nº 16.984.973-9

KATLEN JULIANE GALERA DE OLIVEIRA - RG nº 26.190.238-6

Art.3º- As competências da Comissão Especial Eleitoral são as descritas no artigo 11 da Resolução 170/2014 do CONANDA.

Art.4º -Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jahu/SP, 09 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO CACIOLA

Presidente do CMDCA



JAÚ - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO
RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL

Site: www.jau.sp.gov.br/cmdca - E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br

